



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2237, de 19/23 de out/1964

L E I Nº 1 100

de 14 de outubro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a construção de 3 (três) salas de aula na Praça Londres, no Jardim Augusta e 1 (uma) sala de aula no Jardim das Indústrias.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de outubro de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em catorze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Diretor